

## ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO Nº077/2023

Dispõe sobre o Resultado Final da Apuração dos Votos no Processo de Escolha Unificado para o cargo de Conselheiro Tutelar de São João d'Aliança – GO e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de São João d'Aliança, Estado de Goiás, nos termos dos artigos 132 e 139 da Lei Federal nº8069/90 e artigo 1º da Lei Federal nº12696/12 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº53/2015 de 11 de maio de 2015,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Publicar o Resultado Final da apuração dos votos no Processo de Escolha Unificado para o cargo de Conselheiro Tutelar realizado no dia 1º de Outubro de 2023, em que 1.562 eleitores compareceram na votação, conforme segue:

| Ordem | Nome                                 | Número de Votos | Situação |
|-------|--------------------------------------|-----------------|----------|
| 01    | Antônio Batista dos Santos Neto      | 539             | Titular  |
| 02    | Maria Clenildes Fernandes dos Santos | 490             | Titular  |
| 03    | Valdenisse Barbosa dos Santos        | 429             | Titular  |
| 04    | Henrique Pereira de Souza            | 391             | Titular  |
| 05    | Idomar Gonçalves Szervinsk           | 375             | Titular  |
| 06    | Poliana da Silva Pereira             | 323             | Suplente |
| 07    | Gean Carlos Andrade Crisóstomo       | 297             | Suplente |
| 08    | Maria Cristina José de Sousa Neri    | 272             | Suplente |
| 09    | Jussara Ferreira de Faria            | 251             | Suplente |
| 10    | Iara Santos da Cruz                  | 135             | Suplente |
| 11    | Fernanda Lauriany Jesus dos Santos   | 72              | Suplente |







## **ESTADO DE GOIÁS** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

dos Santos ou até quando manter seu cunhadio – parentesco em segundo grau por afinidade -, conforme dispõe art. 1.595, §1º do Código Civil.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João d'Aliança/GO, 2 de Outubro de 2023.

Lílian Ferreira Graças Santos

Presidente do CMDCA Comissão Organizadora

Marilene Batista dos Santos Vice Presidente do CMDCA Comissão Organizadora

Joizes Severo da Costa Conselheira do CMDCA Comissão Organizadora

dutorio da silvo Valci Antônio da Silva Conselheiro do CMDCA

Comissão Organizadora

CERTIFICO PARA OS FINS LEGAIS A PUBLICAÇÃO NO PLACARD DE PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D' ALIANÇA NA DATA SUPRA 02

> SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO